



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24



Faria Lemos / MG, 04 de março de 2024.

Ofício n: 029/2024
Assunto: Encaminhamento - faz

RECEBEMOS

DATA 05/03/2024
ASS *[Signature]*

Exmo. Senhor,

O Poder Executivo Municipal, por seu representante que este subscreve, e no uso de suas prerrogativas, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município, vem, por intermédio deste, encaminhar o projeto de lei “Dispõe sobre a recomposição do vencimento dos servidores públicos municipais ativos e inativos e dá outras providências”, conforme segue anexado.

Limitado ao exposto, subscrevo-me.
Atenciosamente.

[Signature]
Gilberto Damas de Sousa
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor
Felipe Sousa Maggi
Presidente do Poder Legislativo Municipal
Faria Lemos - MG



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
CNPJ Nº 18.114.280/0001-24

PROJETO DE LEI Nº 004 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre a recomposição do vencimento dos servidores públicos municipais ativos e inativos e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIA LEMOS/MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Faria Lemos autorizado a realizar recomposição da remuneração dos seus servidores ativos e inativos, equivalente a 6,97% (seis vírgula noventa e sete por cento) sobre o vencimento.

§ 1º - Fica definido como piso de vencimento dos servidores públicos municipais o valor de R\$ 1.425,28 (mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos).

§ 2º - A recomposição retroagirá a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Faria Lemos, 04 de março de 2024.


Gilberto Damas de Sousa
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
DATA 05/03/2024
ASS [assinatura]



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
CNPJ Nº 18.114.280/0001-24

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

O projeto em tela dispõe sobre a recomposição do vencimento dos servidores ativos e inativos do Executivo Municipal, no intuito de conferir recomposição dos vencimentos, com base no índice oficial de inflação o INPC/IBGE, a partir de janeiro de 2024, na proporção de 6,97% (seis vírgula noventa e sete por cento) sobre o vencimento.

Ainda, essa proposição visa garantir que o menor vencimento dos servidores públicos municipais de Faria Lemos seja de R\$ 1.425,28 (mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos).

O impacto financeiro para o ano de 2024/2025/2026, faz parte integrante deste projeto, anexo.

Diante das informações acima, conclui-se que o investimento nos gastos com pessoal fica dentro do limite imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal, estando de acordo com seus artigos 16, 17 e 20.

Conforme artigo 169 da Carta Magna que reporta a lei complementar sobre os limites de gastos com pessoal, sendo este estipulado no artigo 20 da Lei Complementar n.º 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o Executivo Municipal não pode exceder nos gastos com pessoal em 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente, portanto estamos dentro do limite constitucional.

Deste modo, o impacto financeiro no Executivo Municipal de Faria Lemos referente a este Projeto de Lei respeita os limites legais Federais e está em conformidade com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias. Importa dizer que tal impacto será absorvido a partir da evolução e incremento das receitas, associado ao corte de despesas.

Tendo em vista a grandeza do tema em debate solicitamos a apreciação do presente em regime de urgência e em reunião extraordinária, conforme prevê a Lei Orgânica, contando com o apoio dos Nobres Edis que compõem essa Casa. Com nossos cordiais cumprimentos.

Faria Lemos, 04 de março de 2024.


Gilberto Damas de Sousa

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS – MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24



ANEXO I

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTARIO E CERTIFICAÇÃO DA EXISTENCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Certificamos para os devidos fins de provas junto ao Projeto de Reajuste Salarial dos Servidores do Município de Faria Lemos para o exercício de 2024, referente ao índice de Reajuste do Salário Mínimo Nacional para 2024 de 6,97%, que conforme as disposições legais, especialmente no art. 15, 16 e 17 da Lei 101 de 04 de maio de 2000, Lei 4.320/64, LC 173/2020 e LC 008/2016, as Despesas de Pessoal, relativas ao Reajuste do Vencimento dos Servidores do Município de Faria Lemos, estão inclusas na dotação Orçamentária Global para PESSOAL (3.1.90.11.00.00) e ENCARGOS SOCIAIS (3.1.90.13.00.00), devidamente previstas no orçamento de 2024 e consequentemente para os próximos exercícios subsequentes:

Reajuste Salarial:..... **6.97%**

RECEITA CORRENTE LIQUIDA PREVISTA	27.091.325,87
CREDITOS SUPLEMENTARES	0,00
REDUÇÕES ORÇAMENTARIAS	0,00
LIMITE DE ASTO COM PESSOAL PREVISTA	16.254.795,52
DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS PREVISTA	12.110.974,00
PERCENTUAL SOBRE O ORÇAMENTO	44,70%
SALDO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS	4.143.821,52
DESP.C/PES. E ENC.APÓS REVISÃO	12.349.137,25
PERCENTUAL SOBRE O ORÇAMENTO APÓS A REVISÃO %	45,58%
SALDO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS APÓS REVISÃO	3.905.658,27
VALORES PROVENIENTES DA REVISÃO SALARIAL	238.163,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS – MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24



A referida despesa se enquadra na previsão orçamentária do exercício financeiro de 2024, assim como está compatível como Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias e se encontra adequada aos parâmetros financeiros da administração, tendo como fonte de recursos: Recursos próprios e transferências correntes, receitas vinculadas, não infringindo, portanto, quaisquer disposições da legislação, especialmente o Art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Por ser verdade firmo a presente.

Prefeitura Municipal de Faria Lemos (MG), 29 de fevereiro de 2024.

Gilberto Damas de Sousa

-Prefeito –



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24



ANEXO II

ESTIMATIVA DO IMPACTO FINANCEIRO

(nos termos do Art.16, da Lei Complementar nº 101/2000.)

**OBJETO DA DESPESA: Reajuste Salarial dos Servidores do Município de Faria Lemos
exercício de 2024.**

VIGÊNCIA

INICIO
JANEIRO/2024

TERMINO
INDETERMINADO

EXERCÍCIO 2024

RECEITA CORRENTE LIQUIDA	27.091.325,87
GASTOS COM PESSOAL CONSOLIDADO	12.778.126,26
PERCENTUAL DE COMPROMETIMENTO	47,17%
DESP.C/PES. E ENC.APÓS REVISÃO CONSOLIDADO	13.016.289,51
PERCENTUAL DE COMPR. APÓS REVISÃO	48,04%
IMPACTO DO GASTO COM PESSOAL APÓS REVISÃO	238.163,25
PERCENTUAL DE IMPACTO APÓS REVISÃO	0,88%

EXERCÍCIO 2025

RECEITA CORRENTE LIQUIDA	28.300.943,31
GASTOS COM PESSOAL CONSOLIDADO	13.016.289,51
PERCENTUAL DE COMPROMETIMENTO	41,93%
GASTOS C/ PESSOAL APÓS VER. CONSOLIDADO	13.268.742,56

Rua Dr. José Cláudio Valadão Ferraz - nº 208 - Centro - Faria Lemos/MG - CEP: 36840-000
Tel.: (32) 3749-1180 E-mail: gabinete@farialemos.mg.gov.br

Sérgio Gomes de Almeida
RUA DEODORO, 31, FUNDO:
36.800-000 - FÁRIA LEMOS - CARANGOLA-MG
035350-018 CRC-MG C-013 11/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24



PERCENTUAL DE COMPR. APÓS REVISÃO	46,88%
IMPACTO DO GASTO COM PESSOAL APÓS REVISÃO	252.453,05
PERCENTUAL DE IMPACTO APÓS REVISÃO	0,90%

EXERCÍCIO 2026

RECEITA CORRENTE LIQUIDA	29.149.971,61
GASTOS COM PESSOAL CONSOLIDADO	13.268.742,56
PERCENTUAL DE COMPROMETIMENTO	45,52%
GASTOS C/ PESSOAL APÓS VER. CONSOLIDADO	13.533.818,26
PERCENTUAL DE COMPR. APÓS REVISÃO	46,42%
IMPACTO DO GASTO COM PESSOAL APÓS REVISÃO	265.075,70
PERCENTUAL DE IMPACTO APÓS REVISÃO	0,91%

A referida despesa enquadra-se na previsão orçamentaria do exercício financeiro de 2024 e subsequentes, assim como está compatível como Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentarias e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros da administração, tendo como fonte de recursos: Recursos próprios e transferências correntes, recursos vinculados, não infringindo, portanto, quaisquer disposições da legislação, especialmente o Art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Prefeitura Municipal de Faria Lemos (MG), 29 de fevereiro de 2024.

Sergio Gomes de Amorim

- Contador-

Sergio Gomes de Amorim
CONTROLE CONTÁBIL
Sérgio Gomes de Amorim
Rua: MARECHAL DEODORO, 31, FUNDOS
36.900-000 - CENTRO - CARANGOLA-MG
036350-0/8 CRC-MG CPF 409.742.006-20